

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de VITÓRIA DO XINGU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, consoante autorização do Sr. MURILO FERREIRA DE SOUSA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica à Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, notadamente no âmbito dos Tribunais de Contas dos Municípios, Estado e União, sem prejuízo da realização de atividades jurídico-administrativas e jurisdicionais.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - OMISSIS

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

- Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
- III assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de VITÓRIA DO XINGU, atendendo à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços apresentados pela EDVALDO R. DE LIMA EIRELI estão estabelecidos de acordo com os preços praticados pela mesma no mercado e permanecem inalterados. Ademais, os preços apresentados pelos serviços a serem adquiridos encontram-se dentro de parâmetros aceitáveis e de acordo com os padrões de mercado estabelecido e praticados na âmbito comercial pelas empresas de assessoria.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com EDVALDO R. DE LIMA EIRELI, no valor de total de **R\$ 165.000,00 (cem e sessenta e cinco mil reais)**, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 14 de Outubro de 2020

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO

Comissão de Licitação Presidente